

C Ó P I A

LEI Nº 2.368, de 07 de abril de 2006.

"Concede Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços imprescindíveis durante o carnaval/2006, como especifica."

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Gratificação Especial aos servidores deste Município, que prestaram serviços suplementares imprescindíveis no decorrer da festa de Carnaval, neste ano de 2.006, como especifica:

FUNCIONÁRIOS	Vr. R\$ a Receber
ADRIANO CAMARGO	32,80
ALEXANDRE CASCIO DE OLIVEIRA	135,78
ANIVALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA	340,20
ANTONIO GONCALVES NETO	164,00
ARNALDO TOME BARBOSA	164,00
BARTO ROBERTO DA SILVA	164,00
BRAZ HENRIQUE SUCENA	144,90
CACILDA APARECIDA ALVES	153,00
CICERO GALDINO DE SOUSA	164,00
CLAYTON CANDIDO	256,20
DANIEL ALVES RIBEIRO	144,90
FRANCISCO CAMARGO	227,00
GABRIEL AIRES MARTINS	164,00
GIVANILDO CANDIDO LEONEL	164,00
HELENO DE PAULA PONTES	117,69
HELIO SANTANA BOMFIM	63,24
IRIS JOSE MACHADO DOS REIS	256,20

IZAIAS APOLINARIO DANTAS	144,90
JASON ROSA DE MESQUITA NETO	422,10
JESUS BERNARDO DE OLIVEIRA	137,70
JOAO BATISTA GONZAGA	164,00
JOAO DE OLIVEIRA SILVA	144,90
JOAO FERNANDES DA SILVA	135,00
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	164,00
JOAQUIM FERREIRA DA FONSECA	84,22
JOELSON MARTINS CARDOSO	164,00
JORGE MIGUEL LAQUIS SOBRINHO	164,00
JOSE FRANCISCO C JUNIOR	422,10
JOSE GONCALVES NETO	164,00
JOSE LOURENCO DE MORAIS	164,00
JOSE MIGUEL BORGES	164,00
LINDALVA DE FATIMA M ABRAO	422,10
MANOEL CAMARGO	164,00
PAULO CAMARGO	164,00
SEBASTIAO PIRES DA SILVA	108,72
SERGIO FERREIRA DA SILVA	144,90
SIVALDO MENDES DE OLIVEIRA	144,90
SOLIMAR RODRIGUES COELHO	144,90
WEDSON VALERIO DA SILVA	164,00
TOTAL	6.952,35

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 30 dias do mês de março do ano de 2006.

(a) DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.**

Catalão, 07.04.2006.
(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”